



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 413/08

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/02/2008	proposição Medida Provisória n.º 413 de 03/01/2008
--------------------	---

autor Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	n.º do prontuário 332
---	--------------------------

1 ☒ Supressiva	2. ☒ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☒ Substitutivo global
---	--	--	---	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

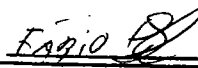
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, a teor da Medida Provisória no. 413, de 3 de janeiro de 2007, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. – A produção, a comercialização interna, a compra, a distribuição e a revenda de álcool etílico combustível em todo o território nacional são atividades autorizadas a toda empresa legalmente constituída para tais fins específicos, independentemente de qualquer registro ou cadastro para exercício da atividade, ficando a fiscalização atribuída à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sobre tal empresa restrita à verificação e controle da conformidade do produto e da certificação da qualidade do combustível, à observância dos requisitos e da regularidade da certificação dessa qualidade, à observância das condições e normas de segurança das instalações, dos equipamentos e sistemas de processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, destinação e comercialização, e aos volumes produzidos, estocados e comercializados.

JUSTIFICAÇÃO

A produção e a comercialização de álcool carburante atingiram sua maturidade enquanto atividade econômica, prescindido da interferência regulatória do Estado para autorizar a habilitação dos agentes econômicos ao exercício empresarial. Ressalvando aspectos de garantia da qualidade do produto e de segurança em sua manipulação, estocagem, transporte e distribuição, a emenda tem o propósito de garantir a liberdade dos agentes econômicos no exercício da atividade e assegurar e ampliar a concorrência empresarial.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/02/2008 às 16:30
Élio  /Matr.: _____

PARLAMENTAR

